



MATRÍCULA: Apartamento nº 307, do Edifício "VILLA ALCÂNTARA", contendo: quarto, sala, cozinha, banheiro e 01 vaga de garagem, com fração ideal de 0,019107, da área "E", situada em Goiabeiras, nesta Cidade, medindo 1.552,95m², apresentando as seguintes dimensões e confrontações: frente (50,75m) para a Rua IV; lado esquerdo (30,60m) com o lote 07; de Geraldo Batista Dias; lado direito (31,20m) com os lotes 18, 19 e 20, de propriedade de Severo Altoé, Décio Martinelli e Losa Serviços Gerais de Engenharia e Comércio Ltda, respectivamente; e fundos (50,75m) com os lotes 08, 10, 12 e 14, de propriedade de Vera Lúcia Carneiro Premoli, Joacarli Calazane e José Francisco Calazane, respectivamente. **PROPRIETÁRIA:** BLOKOS ENGENHARIA LTDA., com sede à Rua Moacyr Avidos nº 642, na Praia do Canto, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 30.735.773/0001-87. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 7061 de ordem do Lº 2-Y, deste. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Vitória, 24 de junho de 1983. Eu, [assinatura] a conferi. O **OFICIAL** [assinatura] -----IC

R-1- 15.851 : **TRANSMITENTE:** BLOKOS ENGENHARIA LTDA., com sede à Rua Moacyr Avidos nº 642, na Praia do Canto, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 30.735.773/0001-87. **ADQUIRENTE :** CARMINDO CAETANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 421.099.497/91. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Contrato Particular assinado pelas partes contratantes em 17.06.83 no BCI. **VALOR:** Cr\$ 5.994.040,80 (cinco milhões novecentos e noventa e quatro mil, quarenta cruzeiros e oitenta centavos). A vendedora apresentou as Certidões Negativas Fiscais bem como o Talão de Recolhimento do Imposto de Transmissão nº 042811 Série C. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Vitória, 24 de junho de 1983. Eu, [assinatura] a conferi. O **OFICIAL** [assinatura] -----IC

R-2- 15.851 : **CREDORES:** BANESTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Cidade, com CGC/MF nº 27.582.717/0001-45. **DEVEDOR :** CARMINDO CAETANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 421.099.497/91. **TÍTULO:** Hipoteca. **FORMA:** Contrato Particular assinado pelas partes contratantes em 17.06.83 no BCI. **VALOR:** Cr\$ 5.885.353,20 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos). equivalentes a 1.640,00000 UPC. A ser pago no prazo de 276 meses, sendo o valor da 1ª prestação de Cr\$ 69.768,43 a vencer-se em 17.07.83, decrescendo as demais prestações na razão de Cr\$ - - - - , sujeitas a correção monetária. Periodicidade: Anual. Plano/Sistema: PES/T.Price. **JUROS:** à taxa nominal de 9,3% ao ano e taxa efetiva de 9,707% ao ano. Hipoteca primeira especial e única. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Vitória, 24 de junho de 1983. Eu, [assinatura] a conferi. O **OFICIAL** [assinatura] -----IC

Av-3-15.851 : "O crédito constante do R-2- 15.851 acha-se representado por uma Cédula Hipotecária Integral nº 210-02588-110 Sé-

rie única, emitida nos termos do Dec. Lei nº 70 de 21.11.66 em 17.06.83 pela credora contra o devedor à favor da emitente no valor de R\$ 5.885.353,20 a ser pago em 276 prestações mensais, vencendo a 1ª em 17.07.83 na Forma do Plano de Equivalência Salarial, cujo valor inicial é de R\$ 69.768,43. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 24 de junho de 1983. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] IC

R-4-15.851: TRANSMITENTE: CARMINDO CAETANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, TRANSFERIDO ro, funcionario público federal, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF nº 421.099.497/91. ADQUIRENTE: BANESTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com endereço à Avenida Princesa Isabel, 574, 8ª andar, nesta Capital, inscrita no CGC do ME nº 27.582.717/0001-45. TÍTULO: Adjudicação. FORMA: Carta de Adjudicação passada em favor de Banestes Crédito Imobiliário S/A., extraída da Execução Hipotecária nº 05/86, movida contra Carmino Caetano dos Santos, autuada aos 13 de janeiro de 1986, dada e passada na Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 18 de dezembro de 1986, assinada pelo JM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível de Vitória; Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, Doutor José de Oliveira Roza; e pelo Escrivão do Cartório da 2ª Vara Cível de Vitória, (ass.) ilegível. VALOR: R\$ 152.508,69 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oito cruzados e sessenta e nove centavos). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 23 de dezembro de 1986. Eu [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] AP

R-5-15.851: TRANSMITENTE: BANESTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede à Av. Princesa Isabel, 574, Bloco "A", nesta Capital, CGC/ME número 27.582.717/0001-45. ADQUIRENTE: EWALDO HERMANI DA SILVA FROEDE, brasileiro, solteiro, agrimensor, residente e domiciliado na Serra-ES, CIC sob o nº 917.725.327/20. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA: Contrato Particular assinado pelas partes contratantes em 19.10.88 na BCI. VALOR: R\$ R\$ 2.840.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta mil cruzados). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 10 de novembro de 1988. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] IC

R-6-15.851: CREDORA: BANESTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede à Avenida Princesa Isabel, 574, Bloco "A", nesta Capital, CGC/ME número 27.582.717/0001-45. DEVEDOR: EWALDO HERMANI DA SILVA FROEDE, brasileiro, solteiro, agrimensor, residente e domiciliado na Serra-ES, CIC nº 917.725.327/20. TÍTULO: Hipoteca. FORMA: Contrato Particular assinado pelas partes contratantes em 19.10.88 na BCI. VALOR: R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil cruzados) equivalentes a 788,83761 OTN, a ser pago no prazo de 300 prestações mensais, sendo o valor da 1ª presta



prestação de Cz\$ 15.439,35 à vencer-se em 19.11.88, sujeitas a reajusta-
mento. Plano/Sistema: PES/T.PRICE. Época de Reajuste da Prestação: O rea-
justamento da prestação, dos acessórios e da razão de progressão, ocorre-
rá no segundo mês subsequente ao do aumento salarial da categoria profis-
sional do Devedor, considerando-se para o primeiro deles, o aumento sala-
rial que se verificar em mês posterior ao da assinatura do contrato, e nas
bases constantes do mesmo. JUROS: à taxa nominal de 3,2% ao ano. Hipoteca
primeira especial e única. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 10 de
novembro de 1988. Eu, Primo a conferi. O OFICIAL [assinatura] IC

AV-7-15.851: "O crédito constante do R-6-15.851 acha-se representado por
uma Cédula Hipotecária Integral nº 230-08322-000 Série única
emitida nos termos do Dec. Lei nº 70 de 21.11.66 em 19.10.88 pela credora
contra o devedor à favor da emitente no valor de Cz\$ 2.340.000,00 a ser
pago em 300 prestações mensais, vencendo a 1ª em 19.11.88 na Forma do Pla-
no de Equivalência Salarial, cujo valor inicial é de Cz\$ 15.439,35". O RE-
FERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 10 de novembro de 1988. Eu, Primo a
conferi. O OFICIAL [assinatura] IC.

[assinatura] AV-8-15.851: Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel
constante desta matrícula passou a integrar a circunscrição imobiliária do 3º Registro de
Imóveis desta Capital a partir do dia 19 de julho de 1993. Nos termos do que dispõe o art.
169, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73, os atos de registro passaram a ser privativos do
referido Cartório, e os atos de averbação continuam a ser praticados neste Serviço Registral
até a data de abertura de nova matrícula no Cartório da atual circunscrição imobiliária.
Lançado no Protocolo sob o nº 174.171. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ.
Vitória, 01 de agosto de 2014. Eu, Doroteia M. H. a conferi. O OFICIAL,
[assinatura] (JPPM)

Selo Digital: 024448.NFP1411.00296

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

[assinatura] AV-9-15.851: Procede-se a esta averbação para constar que serão
ineficazes as eventuais averbações posteriores à data de abertura de matrícula no cartório
da nova circunscrição imobiliária. Lançado no Protocolo sob o nº 188.086. O REFERIDO
É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 02 de junho de 2017. Eu, Julma e. Fernandes a
conferi. O OFICIAL [assinatura] (JPPM)

Selo Digital: 024448.DRK1707.00728

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV-10-15.851: Em virtude do Ofício nº OFD.0004.000137-4/2017/4ª VFCI, expedido em 18/05/2017 pelo Juízo da 4ª Vara Federal Cível de Vitória - Seção Judiciária do Espírito Santo, extraído dos autos do Processo nº 0007549-08.2017.4.02.5001 (2017.50.01.007549-1), foi determinado a este Serviço Registral tornar **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula, ressalvado o disposto na AV-9-15.851. Lançado no Protocolo sob o nº 188.086. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 02 de junho de 2017. Eu, Helma E. Fernandes conferi. O OFICIAL, B. Soares (JPPM)

Selo Digital: 024448.DRK1707.00728

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital